



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 7 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3955

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resposta à Impugnação do Edital da Licitação Concorrência Pública Nº 003-2019 - CTA Empreendimentos Eireli.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



IMPUGNANTE: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003-2019

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de “impugnação” apresentada pela licitante CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.366.615/0001-48, insurgindo-se, novamente, contra a exigência constante do item 14.6. “a”, do edital da Concorrência Pública n.º 003-2019, sob argumentos, em suma, de que tal exigência não encontra respaldo na Lei licitatória e que inviabiliza a ampla competitividade no Certame.

Por conta do que narrou, pleiteou a retificação do instrumento convocatório para exclusão/retificação do item impugnado, requerendo, ainda, a suspensão do Certame para as devidas alterações editalícias.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, impende registrar que o objeto do Certame em apreço consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e urbanização das Avenidas Centenário, Hermes Teixeira, Paulo César Rocha Ribeiro e Virgílio Risério Vasconcelos, ruas Edilson Lima da Silva e 15 de Novembro, marginais da linha ferroviária (trecho entre o fundo do Shopping Ápio Cardoso e a rua Sabino Lourenço de Carvalho, do Rio do Antônio (trecho entre a ponte do bairro São Jorge e creche Alisson Patrick Saraiva de Jesus), do Riacho do Sapê (trecho entre a rua Auta Leite Oliveira e Avenida Paulo César Rocha Ribeiro) e do Riacho Bate Pé (trecho entre a rua Aduino Batista Coelho e avenida Cléio Antônio Diniz), rotatórias do bairro Esconso/BR 030 e da BA 262/BR 030.

De logo, ressalta-se que os serviços licitados são de extrema importância para o Município de Brumado, constituindo serviços essenciais para todos administrados, devendo, portanto, a Administração Municipal estar focada e estruturada em princípios legais para organizar de forma cuidadosa e precisa todos os meios necessários para a contratação dos referidos serviços.

Desta forma, é inquestionável a necessidade da Administração Municipal exigir todos os requisitos indispensáveis ao satisfatório desempenho dos serviços licitados, objetivando, única e exclusivamente, garantir uma contratação segura, que não ocasione riscos e não causem prejuízos à Administração.

Portanto, em linhas gerais, e seguindo a mesma linha de raciocínio da Resposta à Impugnação publicada no Diário Oficial do Município Nº 3926, do dia 30 de maio de 2019, ressalta-se que o objetivo da referida exigência é evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



econômica (com a formulação de propostas imprecisas), e/ou técnica (durante a execução do contrato).

Desta forma, oportuno observar que a exigência impugnada apresenta-se não somente legal como, ainda, justificável e imprescindível à formulação das propostas, o que faz afastar as razões impugnativas, mantendo-se, por conseguinte, a exigência técnica impugnada.

Conclusão. Diante do exposto, admite-se a Impugnação apresentada pela licitante para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo-se inalteradas as previsões editalícias e para realização do certame.

Brumado-BA, em 07 de junho de 2019.


DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação